

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 03.08.2021**

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h, em ambiente virtual, por videoconferência, o Des. **Francisco Djalma** (Presidente), **Regina Ferrari** (Membro), **Laudivon Nogueira** (Presidente da Primeira Câmara Cível, convocada para compor o quórum) e o Des. **Roberto Barros**, para julgamento de processos residuais de sua relatoria. Ausente, justificadamente, o Des. **Júnior Alberto**. Presente o Procurador de Justiça **Ubirajara Braga de Albuquerque**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

0000847-31.2010.8.01.0007 (0000847-31.2010.8.01.0007) - Apelação Cível - Xapuri - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTADA JUSTIÇA ESTADUAL, LITISPENDÊNCIA, COISA JULGADA, NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA (PROVA PERICIAL), NULIDADE POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E OBSERVÂNCIA DE ACÕRDÃO DESTA CÂMARA E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS." - Advogado: Décio Freire (OAB: 3297A/AC) - Advogado: Gustavo de Marchi (OAB: 84288/MG) - Advogado: Thiago Lóes (OAB: 30365/DF) - Advogada: Andressa Melo Siqueira (OAB: 3323/AC) - Promotor: Thiago Marques Salomão

0101528-78.2020.8.01.0000 - Agravo Interno Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: P. R. M. dos S. - Agravada: G. da C. L. - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS." - Advogado: Cleomilton da Cunha Azevedo Filho (OAB: 3503/AC) - Advogado: ÁLVARO MANOEL VIEIRA SAMPAIO (OAB: 4242/AC) - Advogado: José Walter Martins (OAB: 106/AC)

0700513-77.2015.8.01.0007 - Apelação Cível - Xapuri - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Brasil Veículos Cia de Seguros (BB Seguros) - Apelado: João da Conceição - Me - Adiado. "APÓS A RELATORA VOTAR PELO PROVIMENTO PARCIAL DO APELO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FRANCISCO DJALMA. RESERVOU-SE A VOTAR APÓS O VOTO-VISTA O DES. LAUDIVON NOGUEIRA." - Advogado: Carlos Antônio Harten Filho (OAB: 19357/PE) - Advogado: Monique Barbalho de Azevedo Viana (OAB: 37568/PE) - Advogado: Wladimir Romulo de Sousa Costa (OAB: 22862/PE) - Advogado: Thiago Pessoa Rocha (OAB: 29650/PE) - Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti (OAB: 19353/PE) - Advogada: Camila de Moraes Rêgo (OAB: 33667/PE) - Advogado: Marconi d'Arce Lucio Júnior (OAB: 35094/PE) - Advogado: Robson de Aguiar de Souza (OAB: 3063/AC)

0700907-39.2019.8.01.0009 - Apelação Cível - Senador Guiomard - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Selma Oliveira da Silva - Apelado: Telefônica Brasil S/A - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS." - Advogado: Edgar Ferreira de Sousa (OAB: 4957/AC) - Advogado: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB: 29320/GO) - Advogado: Harthuro Yacinto Alves Carneiro (OAB: 45458/GO)

0700921-23.2019.8.01.0009 - *Apelação Cível - Senador Guiomard - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Pamela Queiros do Nascimento - Apelado: Telefônica Brasil S/A - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPUGNAÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS."* - Advogado: Edgar Ferreira de Sousa (OAB: 4957/AC) - Advogado: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB: 29320/GO)

0704725-86.2020.8.01.0001 - *Apelação / Remessa Necessária - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Requerente: Edson Americo Manchini e outro - Apelante: Jose Henrique Corinto de Moura Júnior - Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco - Requerido: Estado do Acre - Apelado: Estado do Acre - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO E JULGAR IMPROCEDENTE O REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS."* - Advogado: Jose Henrique Corinto de Moura Júnior (OAB: 4508/AC) - Proc. Estado: Mauro Ulisses Cardoso Modesto (OAB: 949/AC)

0705820-54.2020.8.01.0001 - *Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Maria Thereza Lourenção Peres Guerreiro - Apelado: Luiz Saraiva Correia - Adiado. "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE RECURSAL E, NO MÉRITO, APÓS A RELATORA VOTAR PELO PROVIMENTO PARCIAL DO APELO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. LAUDIVON NOGUEIRA. RESERVOU-SE A VOTAR APÓS O VOTO-VISTA O DES. FRANCISCO DJALMA."* - Advogada: Manuela da Palma Coelho Germano Lourenção (OAB: 257025/SP) - Advogado: Luiz Saraiva Correia (OAB: 202/AC)

0709110-48.2018.8.01.0001 - *Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Amazônia Transporte e Logística Ltda - Apelado: Sascar Tecnologia e Segurança Automotiva S/A - Tectran - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS."* - Advogado: Lucas de Oliveira Castro (OAB: 4271/AC) - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Advogado: Fabricio Faggiani Dib (OAB: 256917/SP) - Advogado: Paulo Affonso Ciari de Almeida Filho (OAB: 130053/SP) - Advogado: Lia Rita Curci Lopez (OAB: 234098/SP) - Advogado: Ricardo Azevedo Sette (OAB: 138486A/SP)

0714238-25.2013.8.01.0001 - *Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Apelante: Lucinete Silva Lima e outros - Apelada: Fernanda Lima da Costa e outros - Apelado: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A, BEM COMO DAR PROVIMENTO AO PELO INTERPOSTO POR LUCINETE SILVA LIMA, FERNANDA LIMA DA COSTA, FABIANA LIMA DA COSTA CAVALCANTE E CLAUDEMIR DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS."* - Advogado: Décio Freire (OAB: 3927/AC) - Advogado: Gustavo de Marchi (OAB: 84288/MG) - D. Pública: Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva (OAB: 3224/RO)

0714543-33.2018.8.01.0001 - *Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Adem Araújo da Silva - Apelado: Eberton da Costa Silva - Adiado. "APÓS A RELATORA VOTAR PELO PROVIMENTO PARCIAL DO APELO, NO QUE FOI SEGUIDA PELO DES. LAUDIVON NOGUEIRA. PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FRANCISCO DJALMA."* - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 8048/RO) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Rodrigo Tosta Giroldo (OAB: 4503/RO) - Advogada: Wanusa Cazelotto (OAB: 4284/RO)

1000940-12.2021.8.01.0000 - *Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Agravante: FERNANDO CÉSAR DE LIMA PONTES - Agravada: MARCIA DRAGO PAIVA e outro - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS."* - Advogado: Dougllas Jonathan Santiago de Souza (OAB: 3132/AC) - Advogado: William Fernandes Rodrigues (OAB: 5000/AC) - Advogado: Marcus Vinicius Paiva da Silva

(OAB: 3694/AC)

1000952-26.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Agravante: Banco Pan S.A - Agravado: Fernando Ferreira da Rocha - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE) - Advogado: Andrea Santos Pelatti (OAB: 3450/AC) - Advogada: Giseli Valente dos Santos Monteiro (OAB: 5025/AC)

1001181-20.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: A. S. A. da S. - Agravado: E. H. T. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Advogado: Geovane Kley da Costa Menezes (OAB: 5445/AC) - Advogado: Rodrigo Mafra Biancão (OAB: 2822/AC) - Advogado: José Stênio Soares Lima Júnior (OAB: 4000/AC) - Advogado: Ferdinando Farias Araújo Neto (OAB: 2517/AC) - Advogada: Gisele Jordão de Carvalho (OAB: 1950/AC)

1001576-12.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: KATHIANA KATRYNA ABREU MOURA - Agravado: Callil, Carvalho & Castro Advogados Associados S/c e outro - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Advogado: FERNANDO ALENCASTRO DE CARVALHO SABATO MOREIRA (OAB: 109111/MG) - Advogado: Guilherme Hallack Lanzotti (OAB: 87988/MG) - Advogado: Patrícia Campos de Castro Vêras (OAB: 77963/MG) - Advogada: Laura Rocha França Machado Veiga Sales (OAB: 128709/MG) - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: Gelson Gonçalves Neto (OAB: 3422/AC)

1001706-02.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Banco Bradesco S/A - Agravada: KATHIANA KATRYNA ABREU MOURA - Agravado: Callil, Carvalho & Castro Advogados Associados S/c - Agravado: GELSON GONÇALVES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E INTERESSE PROCESSUAL. DECIDE REJEITAR, POR MAIORIA, A PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE ATIVA DO AGRAVANTE. DIVERGENTE O DES. FRANCISCO DJALMA. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Advogado: Ricardo Ribeiro Viana Queiroz (OAB: 285803/SP) - Advogado: José Manoel de Arruda Alvim Netto (OAB: 12363/SP) - Advogado: Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim (OAB: 118685/SP) - Advogado: Patrícia Campos de Castro Vêras (OAB: 77963/MG) - Advogado: FERNANDO ALENCASTRO DE CARVALHO SABATO MOREIRA (OAB: 109111/MG) - Advogada: Laura Rocha França Machado Veiga Sales (OAB: 128709/MG) - Advogado: Erick Venâncio Lima do Nascimento (OAB: 3055/AC) - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: Gelson Gonçalves Neto (OAB: 3422/AC)

1001825-60.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: João Batista Tezza Filho - Agravado: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Advogado: Thiago Mourão de Araújo (OAB: 42152/PR) - Advogado: André Gustavo Salvador Kauffman (OAB: 168804/SP) - Advogada: Alexandrina Melo de Araujo (OAB: 401/AC) - Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixão (OAB: 95502/RJ) - Advogado: Armando Dantas do Nascimento Júnior (OAB: 3102/AC) - Advogado: Juan Miguel Castillo Júnior (OAB: 234670/SP) - Advogado: Hermano de Villemor Amaral (OAB: 109098A/SP) - Advogado: Gersey Silva de Souza (OAB: 3086/AC) - Advogado: Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (OAB: 98709/SP)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 14h15min. Do que, para constar, eu,

Bel. Venício Almeida da Oliveira, Gerente de Apoio às Sessões, lavrei a presente ata que de pois

de aprovada, vai assinada pelo Desembargador **Francisco Djalma**, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 19/08/2021, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1012735** e o código CRC **301AFFC3**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003815-06.2020.8.01.0000

1012735v4